

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA

Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

#### Edital nº 47, de 19 de maio de 2021

#### TERCEIRA CHAMADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA - SISU/2021.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, convoca os(as) candidatos(as) inscritos na lista de espera do Sisu 2021.1, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital nº 09, de 11 de março de 2021.1, para matrícula em ordem de chamada.

# 1. DA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA DE ESPERA

- 1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE** eletrônica, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.
- 1.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), do formulário de inscrição de matrícula e documentação pessoal específica para modalidade de vaga que foi aprovado(a). A matrícula será confirmada da seguinte forma:
- **I. Primeira etapa:** O(a) candidato(a) acessa o formulário de inscrição para matrícula disponível na página: <a href="mailto:sisu.ifbaiano.edu.br">sisu.ifbaiano.edu.br</a>, preenche todas as informações solicitadas, finaliza e imprime o formulário gerado, e assina em todas as páginas no canto inferior direito;
- **II. Segunda etapa:** Encaminha ao e-mail indicado pelo *campus* ofertante do curso: o formulário devidamente assinado e demais documentos comprobatórios da matrícula de acordo com tipo de vaga escolhido no momento da inscrição no Sisu.
- III. Terceira etapa: Conferência da documentação exigida. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória.

Campus	E-mail	
Bom Jesus da Lapa	prosel@lapa.ifbaiano.edu.br	
Catu	prosel@ catu.ifbaiano.edu.br	
Guanambi	prosel@ guanambi.ifbaiano.edu.br	

Itapetinga prosel@itapetinga.ifbaiano		
Santa Inês	prosel.ines@ifbaiano.edu.br	
Senhor do Bonfim	prosel.bonfim@ifbaiano.edu.br	
Serrinha prosel@ serrinha.ifbaiano.ed		
Teixeira de Freitas	prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br	
Uruçuca prosel@ urucuca.ifbaiano.edu.		
Valença	prosel@valenca.ifbaiano.edu.br	

- 1.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente ao Edital nº 09, de 11 de março de 2021, após este período.
- 1.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no formulário de inscrição de matrícula, devendo realizar conferência das informações antes da finalização do formulário.
- 1.5. Após finalização do formulário o mesmo deverá ser impresso e assinado em todas as folhas.
- 1.6. Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento do formulário, poderá durante o período de matrícula, realizar o preenchimento e impressão de outro formulário. Para fins de comprovação será considerado, apenas, aquele que for encaminhado por e-mail com assinatura do(a) candidato(a).
- 1.7. O e-mail encaminhado para comprovação da matrícula deverá ter como assunto: Matrícula Sisu 2021.1.
- Nome do(a) Candidato(a) Curso e *campus*, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos anexos contidos.
- 1.8. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo *campus*. Caso não receba a mensagem deverá entrar em contato com a comissão ou reenviar o e-mail, só serão considerados como recebidos os e-mails que possuírem confirmação de recebimento por parte da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.9. O e-mail enviado com documentação comprobatória da matrícula deverá ter no máximo até 7 (sete) MB. Caso a documentação de matrícula possua mais de 7 MB, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2). Ou se preferir, a documentação poderá ser encaminhada em formato ZIP.
- 1.10. O(A) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação.
- 1.11. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF, em um único arquivo, evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.
- 1.12. Serão aceitos apenas os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula, conforme cronograma.
- 1.13. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.
- 1.14. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das

fotos 3x4.

- 2.2. Candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o Anexo III, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) neste edital devem encaminhar os documentos digitalizados junto com o formulário de Matricula preenchido e devidamente assinado, no período informado, os seguintes documentos:

#### 2.4. Documentação para os(as) candidatos(as) da ampla concorrência (A0):

- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- e) Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- g) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao- eleitoral);
- h) RG e CPF do responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- i) 01 foto 3×4 (recente);
- 2.4.1. (L1) Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) :
- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(às) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública:
- c) Para os(as) trabalhadores(as) assalariados(as): contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses;
- d) Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);
- e) Para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Para os(as) autônomos(as) e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- h) Entrega do formulário de autodeclaração de renda disponibilizado no ANEXO I.
- 2.4.2. (L2)- Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola

pública;

- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II;
- d) Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);
- e) Para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Para os(as) autônomos(as) e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato(à) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- h) Entrega do formulário de autodeclaração de renda disponibilizado no ANEXO I.
- 2.4.3. (L5)- Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública.
- 2.4.4. (L6) Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II.
- 2.4.5. (L10) Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponibilizado no ANEXO II;
- d) Para os(as) trabalhadores(as) que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR);
- e) Para aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de beneficio ou extratos bancários dos últimos três meses;
- f) Para os(as) autônomos(as) e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses;
- g) Para a comprovação de renda familiar bruta per capita, referentes a rendimentos, aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- h) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- i) Entrega do formulário de autodeclaração de renda disponibilizado no ANEXO I.

- 2.4.6. (L14) Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº 12.711/2012):
- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;
- c) Entrega do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível no ANEXO II;
- d) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

#### 2.4.7. (V4414) - Documentação para candidatos(as) com deficiência;

- a) os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência;
- b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- 2.5. Os(As) desempregados(as) e trabalhadores(as) autônomos ou que desenvolvem a atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo III.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 3.1. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *campus* de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.
- 3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.
- 3.3. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site: <u>sisu.ifbaiano.edu.br</u>, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

#### 4. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DA LISTA DE ESPERA

4.1.A convocação dos(a) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem decrescente de classificação, a modalidade de concorrência e as vagas remanescentes da chamada regular. Conforme o prazos previstos no cronograma:

3° Chamada Espera Publicação das Listagens por campus	Matrícula 3° Chamada	Horários	
20 de maio de 2021	21 a 25 de maio de 2021	00h do dia <b>21 de maio</b> até às 17h do dia <b>25 de maio</b> de 2021	

- 4.2. Havendo vagas em aberto após a realização da Terceira Chamada de Lista de Espera, o IF Baiano poderá promover, por **discricionariedade**, novas convocações, atendendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e a reserva de vagas.
- 4.3. Fica a cargo de cada candidato(a), informar-se sobre as listas de chamadas a serem divulgadas pelo IF Baiano no sítio <a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

- 5.2. É da responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- 5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- 5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;
- 5.6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições préestabelecidas neste edital;
- 5.7. O(a) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação;
- 5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo de Ingressos através do e-mail: ingressos@ifbaiano.edu.br.

## ANEXO I

# AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu,
$inscrito(a) \ no \ CPF \ n^{\underline{o}} \ , \ e \ RG \ N.^{\underline{o}} \ , \ residente \ na \ rua \ \_ \ , n^{\underline{o}} \ \_ \ \_ \ \_ \ , \\ bairro \ \_ \ , Cidade \ \_ \ \_ \ , presto \ serviços \ como \ \_ \ , no \ endereço \ localizado \ na \ .$
rua _ , n.º, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ E para que surta efeitos legais e por ser
verdade, firmo o presente. ,de de 2021
Assinatura do(a) Declarante
A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a):

## ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		, Inscrito sob CPF nº	, portador do RG
nº, inscrito no proce	sso para o ingresso	de estudantes em cursos da Graduação n	o Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, por m	eio do Sistema de So	eleção Unificada – SiSU – Edição 1ª/2021	., declaro que sou ( ) preto(a) ou
() pardo(a) ou () indígena.			
	de	de 2021	
Assinatura			

## ANEXO III

# CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do(a) Candidato(a):

Número de inscrição:

	Modalidade de renda (marque X)				
Membro da Família	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	Renda (R\$)
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	Total				
Renda por pessoa					

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, em 20/05/2021 15:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196967

Código de Autenticação: 5b352c12fe

